



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 64 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 142/2022 - JPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022





DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Matina e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 10, de 1º. de novembro de 2000 e demais normas pertinentes à matéria,

Considerando o ofício nº 101/2022, exarado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que solicita a nomeação dos representantes de organismos governamentais, da Área de Educação e Instituições da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação de Matina,

DECRETA:

Art. 1.º - Para fins de composição do Conselho Municipal de Educação de Matina, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, assegurando à participação paritária de representantes de organismos governamentais, da Área de Educação e Instituições da Sociedade Civil.

I- Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Ezivaldo da Rocha Santos – Membro Titular;

II- Representante dos Pais de Alunos:

- b) Elisama Sales Pereira – Membro Titular;
c) Bernadete da Silva Fernandes – Membro Suplente;

III-Representante da Creche Municipal:

- a) Darleide Maria de Jesus – Membro Titular;

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

IV -Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Paula Leão Magalhães Teixeira - membro Titular;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 64 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 471.778,75 (Quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 471.778,75 (Quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010100 - CÂMARA DE VEREADORES

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.779,02
Total por Ação:	29.779,02
Total por Unidade Orçamentária:	29.779,02

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	3.540,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	53.540,00

2.250 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.540,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.201,77
Total por Ação:	86.201,77

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.894,73
Total por Ação:	98.894,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	185.096,50
--	-------------------

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	118.957,03
Total por Ação:	118.957,03

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.406,20
Total por Ação:	74.406,20

Total por Unidade Orçamentária:	193.363,23
--	-------------------

Total Suplementado:	471.778,75
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010100 - CÂMARA DE VEREADORES

1.001 - Reforma, Ampliação e Equipamento da Câmara de Vereadores

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.600,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.179,02
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	28.779,02

Total por Unidade Orçamentária:	29.779,02
--	------------------

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.091 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.329,81
Total por Ação:	42.329,81

2.092 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.172,71
Total por Ação:	126.172,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 168.502,52

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

115.839,91

Total por Ação: 115.839,91

Total por Unidade Orçamentária: 115.839,91

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - Manutenção do FMAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

157.657,30

Total por Ação: 157.657,30

Total por Unidade Orçamentária: 157.657,30

Total Anulado: 471.778,75

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula : 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 64 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 22/12/2022 Data Publicação: 22/12/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	223.142,25	187.436,32	35.705,93
01	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	50.000,00	0,00	50.000,00
02	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	98.894,73	0,00	98.894,73
04	Recursos do Salario-Educacao - QSE	10.000,00	0,00	10.000,00
14	Transf. de Recursos do SUS	86.201,77	115.839,91	-29.638,14
18	Transf. do FUNDEB 70%	0,00	42.329,81	-42.329,81
19	Transf. do FUNDEB 30%	0,00	126.172,71	-126.172,71
22	Transf. de Convenio - Educacao	3.540,00	0,00	3.540,00
Total Geral:		471.778,75	471.778,75	0,00



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 142/2022**Processo Administrativo:** N.º 189/2021**Pregão Eletrônico N.º 055-21PE****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BA.**Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio de fornecimento de combustível em trânsito, por meio de cartão eletrônico destinado a prefeitura municipal de Matina-BA, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093-21SRP, respeitando itens e saldos dos quantitativos previstos na ata.

Valor Total: R\$ 30.440,27 (trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**Período:** 20 de dezembro 2022 a 20 de março de 2023.**Base Legal:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.**Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 24.000,01
		2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 3.220,13
	UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 3.220,13
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		

Assinam: MUNICÍPIO DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Renata Nunes Ferreira.

Matina – Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
 Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato n° 021/2022, Inexigibilidade n° 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 015/2022”.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, CNPJ n° 42.504.037/0001-05, com domicílio na Rua Dr. Francisco J. Fernandes, n° 91, Centro, Guanambi/Bahia, CEP 46430-000, representado por seu titular, o Sr. Rangel Fonseca de Brito, inscrito no RG sob o n° 0855724110, e no CPF sob o n° 804.710.485- 34, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 021/2022, Inexigibilidade n° 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo n° 015/2022, que refere-se à contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de direito administrativo, além da atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, em primeiro grau de jurisdição, para melhoria da eficiência administrativa desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Quarta do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 72.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 021/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação





continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 42.504.037/0001-05
Rangel Fonseca de Brito
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7218-3726-9E29-973A-E1E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7218-3726-9E29-973A-E1E5



Hash do Documento

767eef0de5f12884d4895bcc4f84057a646064c0c888b476354bdb478ad4ed64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/12/2022 13:28 UTC-03:00